



## POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

### SUMÁRIO

<b>I - Objetivo.....</b>	<b>2</b>
<b>II – Aplicabilidade.....</b>	<b>2</b>
<b>III – Identificação e Acompanhamento de Profissionais Certificados.....</b>	<b>2</b>
<b>IV – Atualização Banco de Dados ANBIMA.....</b>	<b>3</b>

## I - Objetivo

1.1. De acordo com o disposto no Código de Certificação ANBIMA, Art. 9º - § 1º, o objetivo desta Política é estabelecer regras e procedimentos que assegurem certificação e qualificação adequadas dos colaboradores da FORS CAPITAL considerando os tipos de Fundos de Investimentos geridos.

## II – Aplicabilidade

2.1. A FORS CAPITAL atua hoje como gestora de fundos estruturados portanto, aplica-se a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) para os profissionais que possuem poder discricionário de investimento, ou seja, aqueles colaboradores que possuam alçada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e manutenção dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos veículos de investimento.

2.1.1. Cabe destacar que é requerida também a Certificação ANBIMA Fundamentos (CFG), certificação esta destinada aos profissionais que tem interesse em desempenhar o exercício profissional de Gestão de Recursos de Terceiros, não obrigatória, porém, pré-requisito para a Certificação CGE, conforme Art. 26 do Código de Certificação ANBIMA.

## III – Identificação e Acompanhamento de Profissionais Certificados

3.1. Toda contratação de novo colaborador na FORS CAPITAL deve ser precedida por análise da Diretoria de *Compliance* sobre a necessidade ou não de certificação, de acordo com as atividades, funções e alçadas a serem a ele atribuídas.

3.2. Uma vez identificada a necessidade da certificação, previamente à contratação, a Diretoria de *Compliance* verifica o status da mesma através do site da ANBIMA [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/educar/area-do-profissional-8A2AB2907025938B01703B095045583C.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/educar/area-do-profissional-8A2AB2907025938B01703B095045583C.htm).

3.3. A assunção de cargo elegível à certificação ficará condicionada à obtenção, pelo Colaborador, da devida certificação ou isenção nos termos do Código de Certificação.

3.4. Anualmente, ou sempre que necessário por força de nova regulamentação ou exercício de novas atividades pela FORS CAPITAL, a Diretoria de *Compliance* deve verificar se todos os cargos, funções e alçadas que demandam certificação estão sendo ocupadas por colaboradores com a certificação adequada e vigente.

3.4.1. Quando, no processo anual de verificação, é identificado um vencimento para o próximo período, é definido um plano de ação para a renovação, se necessário, com base nos critérios definidos pelo Código.

#### **IV – Atualização Banco de Dados ANBIMA**

4.1. A Diretoria de *Compliance* é responsável pela atualização do banco de dados ANBIMA em função dos eventos de admissão, desligamento, novas inscrições, entre outros.